



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1060 , DE 18 DE JUNHO DE 1985.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ.

O Povo de Matipó, por seus representantes, decreta e eu , em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Matipó, a assinar Convênio com a Igreja Matriz de São João Batista para a administração do cemitério, por um prazo de cinco anos, podendo ou não ser renovado.


Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo anterior fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de junho de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

Comissão de Finanças e Incentivos
Juarez Vieira, Fúrio + Aprovado
Atestado de Voto do Sr. aprovou
Abattem de direca aprovada